Lei nº 1230/2019 de 23 de julho de 2019.

ALTERA A LEI Nº 1175/2018 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. – É alterada a Lei nº 1175/2018 - Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 140 - Assistência a criança e adolescente
OBJETIVO: Promover a assistência social, a proteção da criança e do adolescente nos termos do estatuto e do Adolescente, através de ações diretas e convênios

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	Valor
P	Ação: 1.428	Reforma do CRAS CV10315/CT817247/15	01	2019	44.517,88
	Produto:	Reforma do prédio			
	Função: 08	Assistência Social			
	Subfunção:243	Assistência a criança e ao adolescente			

Art. 2º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito especial no valor de R$ 44.517,88(quarenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais com oitenta e oito centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13 010824301401.428 000 44 90 51 00 Obras e Instalações R$ 33.565,90
13 01 08 243 0140 1.428 000 44 90 51 00 Obras e Instalações R$ 10.951,98
Projeto/Atividade :1.428 REFORMA DO CRAS CV10315/ CT817247/15

Art.3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 33.565,90 saldo este remanescente do contrato anterior autorizado pela Caixa Econômica Federal fiscalizadora do contrato e a contrapartida do município no valor de 10.951,98 com a redução orçamentária da seguinte despesa:90 90 9 999 0027 2092 000 99 99 99 99 RESERVA DE CONTINGENCIA EXECUTIVO R$ 10.951,98

Art. 4º – Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de julho de 2019.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento